SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DE: SETOR ADMINISTRATIVO

PARA: SETOR CONTÁBIL/FINANCEIRO

Prezados senhores,

Solicito que informem se há saldo disponível e a dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme **DFD Nº 005/2026** e pesquisa de preços anexo, saliento que se disponível no orçamento da estimada instituição, fazer a devida reserva.

Sobradinho/BA, 20 de fevereiro de 2026.

AIALA ISBALTAR SANTANA
SETOR ADMINISTRATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DO: SETOR CONTÁBIL/FINANCEIRO

PARA: SETOR ADMINISTRATIVO

Prezados senhores,

Afim de instruir o processo de contratação, **INFORMAMOS** que há saldo suficiente e que a dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, para efetuar as publicações determinadas pela Lei Federal N°14.133/21, conforme **DFD Nº 005/2026**, é:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Sobradinho/BA, 20 de fevereiro de 2026.

DIEGO FERREIRA PINTO
SETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO MAT. Nº 488

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DE: SETOR ADMINISTRATIVO

PARA: SETOR GESTÃO DE CONTRATOS

Prezados senhores,

Solicito que informem se há contratação semelhante ou de mesma natureza, afim de identificar o limite anual para a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme **DFD Nº 005/2026**.

Sobradinho/BA, 20 de fevereiro de 2026.

AIALA ISBALTAR SANTANA
SETOR ADMINISTRATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DO: SETOR GESTÃO DE CONTRATOS

PARA: SETOR ADMINISTRATIVO

Prezados senhores,

Apreciando o procedimento para a contratação em tela, contratação de empresa para fornecimento de material de construção, conforme **DFD Nº 005/2026, DECLARAMOS**, que após consulta aos registros e controles internos do SAAE Sobradinho/BA, **não foram identificadas outras contratações de mesma natureza**, que somadas à futura contratação, ultrapassem o limite anual estabelecido para a contratação direta, Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14133/21 e ainda o procedimento para a contratação direta **não caracteriza fracionamento indevido de despesa**, estando rem conformidade com os limites legal aplicáveis às contratações diretas por dispensa.

Sobradinho/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Aline Grazielle Serafim de Oliveira.

ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA
GESTORA DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 002/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

3. TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2026

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

SETOR RESPONSÁVEL: Administrativo
Ref. Ao: DFD nº 005/2026.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
1.2. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.
1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.
1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: ***"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."***
1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.
1.7 Por se tratar de um fornecimente de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobradinho detém a responsabilidade de garantir o fornecimento de água potável e o esgotamento sanitário de forma ininterrupta. A manutenção das redes de distribuição e coleta exige a intervenção constante em vias públicas, unidades de tratamento e estações elevatórias.
A ausência de um estoque regular de materiais de construção (como cimento, areia, brita, tijolos e agregados) impossibilita a recomposição de pavimentos após reparos em tubulações e a manutenção estrutural das unidades operacionais, o que pode gerar riscos de acidentes e deterioração do patrimônio público.
A contratação fundamenta-se na necessidade de manter a **integridade das infraestruturas de saneamento**. Intervenções de emergência para correção de vazamentos exigem o fechamento imediato de valas e a recuperação do solo e do piso original, conforme as normas de engenharia e segurança urbana, como também das as devidas manutenções na infraestrutura dos prédios e equipamentos públicos do SAAE. Continuidade do Serviço: Redução do tempo de interrupção do trânsito e do fornecimento de água por falta de materiais de acabamento. Conformidade Ambiental: Manutenção adequada das estruturas de esgoto, evitando vazamentos e contaminação do solo; Melhoria da Imagem Institucional: Resposta rápida às demandas da comunidade, demonstrando zelo com o espaço público.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ARAME LISO GALVANIZADO 1KG	KG	30	R$ 30,76	R$ 922,80
2	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1KG	KG	20	R$ 24,81	R$ 496,20
3	AREIA FINA (METRO CÚBICO)	M^3	10	R$ 137,98	R$ 1.379,80
4	AREIA GROSSA (METRO CÚBICO)	M^3	10	R$ 129,00	R$ 1.290,00
5	ARGAMASSA PACOTE COM 20KG USO INTERNO	UNID	50	R$ 27,06	R$ 1.353,00
6	BLOCO DE CERÂMICA GRANDE	UNID	4000	R$ 1,98	R$ 7.920,00
7	BLOCO DE CERÂMICA PEQUENO	UNID	3500	R$ 1,34	R$ 4.690,00
8	BRITA Nº1 (METRO CÚBICO)	M^3	10	R$ 135,50	R$ 1.355,00
9	CERAMICA TIPO A EM METROS QUADRADOS - USO INTERNO	UNID	150	R$ 25,74	R$ 3.861,00
10	CARRINHO DE MÃO (REFORÇADO)	UNID	5	R$ 461,00	R$ 2.305,00
11	CIMENTO SACO 50KG (COMUM)	UNID	150	R$ 46,97	R$ 7.045,50
12	CIMENTO SACO 50KG (ESTRUTURAL)	UNID	100	R$ 49,18	R$ 4.918,00
13	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	UNID	5	R$ 36,32	R$ 181,60
14	DESINGRIPANTE 300ML	UNID	20	R$ 19,58	R$ 391,60
15	DISCO DE CORTE P/ CONCRETO(SEGMENTADO) 115X22,2MM	UNID	50	R$ 23,59	R$ 1.179,50
16	ENXADA COM CABO	UNID	5	R$ 129,60	R$ 648,00
17	ELETRODO E6013 2,5MM	KG	30	R$ 24,78	R$ 743,40
18	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UNID	100	R$ 10,64	R$ 1.064,00
19	FITA ZEBRADA 7CM/200M	UNID	20	R$ 21,66	R$ 433,20
20	GESSO 50KG	UNID	50	R$ 36,63	R$ 1.831,50
21	LÂMINA P/ SERRA MANUAL BIMETAL 1218	UNID	150	R$ 12,02	R$ 1.803,00
22	PÁ DE BICO COM CABO 71cm	UNID	20	R$ 52,47	R$ 1.049,40
23	PICARETA COM CABO	UNID	30	R$ 132,96	R$ 3.988,80
24	PONTEIRO DE AÇO ¾	UNID	10	R$ 25,68	R$ 256,80
25	TALHADEIRA EM AÇO 19X250MM	UNID	10	R$ 24,69	R$ 246,90
26	THINNER 900ML	UNID	5	R$ 22,59	R$ 112,95
27	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UNID	5	R$ 558,93	R$ 2.794,65
28	VERGALHÃO CA 50 3/8 – 10MM DOBRADO 12M	UNID	100	R$ 72,01	R$ 7.201,00
29	VERGALHÃO CA 501/A 6.30MM DOBRADO 12M	UNID	70	R$ 55,10	R$ 3.857,00

O valor estimado total da contratação é de R$ 65.319,60 (sessenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de preço **anexa**.

3.1. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO A SEREM CONTRATADOS

3.1.1. A prestação/fornecimento será conforme a demanda do SAAE e mediante solicitação do órgão e ainda de acordo o expecificado neste termo de referência,

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

4.1. O serviço/fornecimento através da contratado será realizado por execução indireta.
4.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço/fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Autarquia Solicitante.
4.3. O material devera ser entregue na sede do SAAE de Sobradinho
4.4. O material deverá ser entregue sem cobrança de frete ou despesas extras.
4.5. As entregas devem ser realizadas em dias úteis, dentro do horário de expediente da do SAAE de Sobradinho.
4.6. Os produtos devem ser descarregados em local designado por servidor do Legislativo
4.7. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite da Nota Fiscal e a liquidação do produto
4.8. A Nota Fiscal deverá ser de acordo com a Nota de Empenho, em relação à quantidade, unidade de medida, descrição do objeto e valores unitários e totais

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para prestação de serviço/fornecimento de objeto deste termo, para tornar no serviço de abastecimento de água de forma qualitativa.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, dentro dos princípios expressos e implícitos do direito público, cabendo o prazo dos serviços ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da contratação é **até 31 de dezembro de 2026**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

7.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
7.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.
8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de seleção: **Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global.**

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para está Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, ficou abaixo de R$ 65.319,60 (sessenta e cinco mil e trezentos e dezenove reias e sessenta centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427**, designado pela Portaria 003/2026, publicada 05 de janeiro de 2026, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
11.14. A gestora dos contratos, será a servidora **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA – MAT. Nº 389**, designado pela Portaria 002/2026, publicado dia 05 de janeiro de 2026, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
12.1.1. não produzir os resultados acordados,
12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento
12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo
12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.
12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais

documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
12.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;
12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a. o prazo de validade;
a. a data da emissão;
a. os dados do contrato e do órgão contratante;
a. o período respectivo de execução do contrato;
a. o valor a pagar; e
a. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.
12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo,** acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Realizar a prestação de serviço/fornecimento de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência com materiais acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto, marca, tipo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

13.1.2. Designar um responsável para responder perante a Fiscalização por todos os aspectos contratuais;

13.1.3. Permitir e facilitar a supervisão do fornecimento pela Fiscalização;

13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação

13.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
13.1.11. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
13.1.12. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.
13.1.13. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;
14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O SAAE DE SOBRADINHO - Bahia, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços e/ou fornecimento do bem, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.
16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas, por mais privilegiado que outro possa ser.

Sobradinho/BA, 10 de março de 2026.

AIALA ISBAL TAR SANTANA
SETOR ADMINISTRATIVO

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2026

Dispensa de Licitação nº 005/2026

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, autuou o presente **Processo Administrativo sob o nº. 005/2026**, destinado para Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. Processo autuado e numerado, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, como determina a Lei nº 14.133/21. Eu, Fabricio Viana Lopes, Agente de Contratação/Pregoeiro, lavrei o presente termo. (10/03/2026).

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para auxiliar na condução dos Atos de Licitação e Contratação."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 085, de 26 dezembro de 2023 e o Decreto Municipal nº 07, de 26 de janeiro de 2024, que estabelecem diretrizes e que regulamentam, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **FABRICIO VIANA LOPES** – matrícula nº 386 (CPF nº. XXX.999.XXX-34), para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a fim de conduzir os imprescindíveis atos de Aquisição, Licitação e Contratação, derivados da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores elencados abaixo para exercerem função de Membros na Equipe de Apoio na condução dos Atos de Contratação previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- **LAISE MAIANE MOREIRA DE ARAUJO CASTRO**, matrícula nº 548 (CPF nº. XXX.564.XXX-95);
- **ROSA MARIA URIAS DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 421 (CPF nº. XXX.767.XXX-53);

Parágrafo único. Os servidores mencionados no **caput** deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

§ 2º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, sempre que necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 05 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / omsaaesob@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DE: SETOR – LICITAÇÕES

PARA: SETOR JURÍDICO

Prezados Senhores,

Solicito de V. Exa. Parecer jurídico acerca dos autos do **Processo Administrativo Licitatório nº 005/2026**, bem como a modalidade licitatória correta a ser empregada neste procedimento para Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA e atender as necessidades do SAAE Sobradinho - BA.

Sobradinho/BA, 10 de março de 2026.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

PARECER JURÍDICO Nº 005/2026

Ementa
ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/21. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO/BA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.
É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas aplicáveis. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada

Processo Administrativo: 005/2026
Dispensa: 005/2026
Documento de Formalização da Demanda: 005/2026
Termo de Referência: 005/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

O relatório trata de procedimento administrativo, que visa a contratação fornecedor de material de construção, para o exercício de 2026, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda, acostado aos autos, elaborado pelo Setor de Administração SAAE.

Na solicitação de parecer, assevera o Agente de Contratação que os autos do Processo Administrativo, encontram-se em plena regularidade, especificamente no que pertine a razão dos parâmetros para a escolha do fornecedor e a justificativa do preço e encaminhamos para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação.

Consta nos autos, ainda, Termo de Referência, justificativa de preços e Documento de Formalização da Demanda, para análise.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, nos termos do art. 53, § 4º e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório. Opina-se.

Da análise jurídica, inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica. Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do artigo 53 da Lei n. 14.133/2021.

Dos fundamentos Jurídicos, preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados.

Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de fornecedor, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor de administrativo. Conforme consta nos autos, foi justificado a dispensa de elaboração do estudo técnico preliminar. O preço máximo total estimado para o fornecimento de materiais de construção, conforme se extrai do Termo de Referência, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Tal circunstância, inclusive, é verificada a partir de declaração expressa do agente de contratação.

No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência (o mapa de preço fornecido pelo Setor responsável pela coleta de Cotações da Autarquia Municipal – SAAE).

Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21 mostra-se satisfatória e devidamente parametrizada.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação pertinente para a delimitação dos recursos orçamentários necessários para a integralidade da contratação, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, c/c art. 16, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

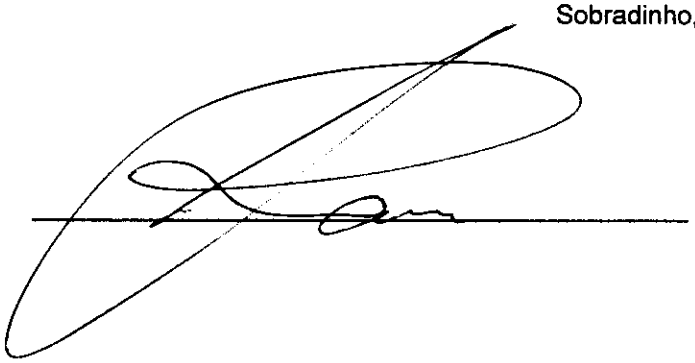
Por fim, insito salientar que a minuta do Aviso de Contratação deverá constar no Diário Oficial Próprio da Entidade, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Consultoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do **Aviso de Contratação Direta Nº. 005/2026**, para a contratação de fornecedor, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo.

É o parecer, que submetemos à superior apreciação.

Sobradinho, 20 de março de 2026.



5. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

DESPACHO E APROVO mediante parecer jurídico o presente Termo de Referência nº 005/2026, de demais peças dos autos, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias para o fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Sobradinho/BA, 23 de março de 2026.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor do SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de seleção: Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global a a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 001/2026, de 05 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, **EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE E AO ART 75, § 3º:** Do dia **31/03/2026** até dia **02/04/2026.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **11:00h do dia 08/04/2026.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, GARANTINDO A ISONOMIA (IGUALDADE) ENTRE OS LICITANTES: saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 65.319,60 (sessenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br , https://impublicacoes.org/ ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12 H** ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.

Sobradinho – BA, 30 de março de 2026.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2026

6. PUBLICAÇÕES DO AVISO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de seleção: Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global a a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 001/2026, de 05 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, **EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE E AO ART 75, § 3º:** Do dia **31/03/2026** até dia **02/04/2026.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Às 11:00h do dia 08/04/2026.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, GARANTINDO A ISONOMIA (IGUALDADE) ENTRE OS LICITANTES: saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 65.319,60 (sessenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br , https://impublicacoes.org/ ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12 H** ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-60 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

1. **DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

SEÇÃO II - DA DESPESA

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

SEÇÃO III – VALOR ESTIMADO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global MÁXIMO para contratação R$ 65.319,60 (sessenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)

SEÇÃO IV – PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAÕ E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE AVISO, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.
4.2. Será considerado o último e-mail enviado pelo licitante com a documentação de habilitação e proposta de preço;
4.3 Não será considerado válido e-mail fracionado.

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

5.2 Para habilitação na licitação, exigir-se-á da interessada documentação relativa a:
5.2.1 Habilitação Jurídica;
5.2.2 Qualificação econômico-financeira e técnica;
5.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista;

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) de registro público, no caso de empresário individual;
b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

e) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA E TÉCNICA:

a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
c) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1- Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade perante:
d) A Fazenda Federal, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
f) As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3.1.1 – Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV. b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.2 – Regularidade Trabalhista, será comprovada mediante a apresentação de:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

5.2.3.2.1 – Regularidade trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV. b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.3 – Informações complementares:

a) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
b) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.
6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso.

SEÇÃO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Poderá o SAAE revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.
7.2. O SAAE deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE.

Sobradinho – BA, 30 de março de 2026.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2026

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2026

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

SETOR RESPONSÁVEL: Administrativo
Ref. Ao: DFD nº 005/2026.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
1.2. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.
1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.
1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: ***"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."***
1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;
1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.
1.7 Por se tratar de um fornecimente de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobradinho detém a responsabilidade de garantir o fornecimento de água potável e o esgotamento sanitário de forma ininterrupta. A manutenção das redes de distribuição e coleta exige a intervenção constante em vias públicas, unidades de tratamento e estações elevatórias.
A ausência de um estoque regular de materiais de construção (como cimento, areia, brita, tijolos e agregados) impossibilita a recomposição de pavimentos após reparos em tubulações e a manutenção estrutural das unidades operacionais, o que pode gerar riscos de acidentes e deterioração do patrimônio público.
A contratação fundamenta-se na necessidade de manter a **integridade das infraestruturas de saneamento**. Intervenções de emergência para correção de vazamentos exigem o fechamento imediato de valas e a recuperação do solo e do piso original, conforme as normas de engenharia e segurança urbana, como também das as devidas manutenções na infraestrutura dos prédios e equipamentos públicos do SAAE. Continuidade do Serviço: Redução do tempo de interrupção do trânsito e do fornecimento de água por falta de materiais de acabamento. Conformidade Ambiental: Manutenção adequada das estruturas de esgoto, evitando vazamentos e contaminação do solo; Melhoria da Imagem Institucional: Resposta rápida às demandas da comunidade, demonstrando zelo com o espaço público.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-60 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ARAME LISO GALVANIZADO 1KG	KG	30	R$ 30,76	R$ 922,80
2	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1KG	KG	20	R$ 24,81	R$ 496,20
3	AREIA FINA (METRO CÚBICO)	M³	10	R$ 137,98	R$ 1.379,80
4	AREIA GROSSA (METRO CÚBICO)	M³	10	R$ 129,00	R$ 1.290,00
5	ARGAMASSA PACOTE COM 20KG USO INTERNO	UNID	50	R$ 27,06	R$ 1.353,00
6	BLOCO DE CERÂMICA GRANDE	UNID	4000	R$ 1,98	R$ 7.920,00
7	BLOCO DE CERÂMICA PEQUENO	UNID	3500	R$ 1,34	R$ 4.690,00
8	BRITA Nº1 (METRO CÚBICO)	M³	10	R$ 135,50	R$ 1.355,00
9	CERAMICA TIPO A EM METROS QUADRADOS - USO INTERNO	UNID	150	R$ 25,74	R$ 3.861,00
10	CARRINHO DE MÃO (REFORÇADO)	UNID	5	R$ 461,00	R$ 2.305,00
11	CIMENTO SACO 50KG (COMUM)	UNID	150	R$ 46,97	R$ 7.045,50
12	CIMENTO SACO 50KG (ESTRUTURAL)	UNID	100	R$ 49,18	R$ 4.918,00
13	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	UNID	5	R$ 36,32	R$ 181,60
14	DESINGRIPANTE 300ML	UNID	20	R$ 19,58	R$ 391,60
15	DISCO DE CORTE P/ CONCRETO(SEGMENTADO) 115X22,2MM	UNID	50	R$ 23,59	R$ 1.179,50
16	ENXADA COM CABO	UNID	5	R$ 129,60	R$ 648,00
17	ELETRODO E6013 2,5MM	KG	30	R$ 24,78	R$ 743,40
18	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	UNID	100	R$ 10,64	R$ 1.064,00
19	FITA ZEBRADA 7CM/200M	UNID	20	R$ 21,66	R$ 433,20
20	GESSO 50KG	UNID	50	R$ 36,63	R$ 1.831,50
21	LÂMINA P/ SERRA MANUAL BIMETAL 1218	UNID	150	R$ 12,02	R$ 1.803,00
22	PÁ DE BICO COM CABO 71cm	UNID	20	R$ 52,47	R$ 1.049,40
23	PICARETA COM CABO	UNID	30	R$ 132,96	R$ 3.988,80
24	PONTEIRO DE AÇO ¾	UNID	10	R$ 25,68	R$ 256,80
25	TALHADEIRA EM AÇO 19X250MM	UNID	10	R$ 24,69	R$ 246,90
26	THINNER 900ML	UNID	5	R$ 22,59	R$ 112,95
27	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UNID	5	R$ 558,93	R$ 2.794,65
28	VERGALHÃO CA 50 3/8 – 10MM DOBRADO 12M	UNID	100	R$ 72,01	R$ 7.201,00
29	VERGALHÃO CA 501/A 6.30MM DOBRADO 12M	UNID	70	R$ 55,10	R$ 3.857,00

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

O valor estimado total da contratação é de R$ 65.319,60 (sessenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de preço **anexa**.

3.1. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO A SEREM CONTRATADOS

3.1.1. A prestação/fornecimento será conforme a demanda do SAAE e mediante solicitação do órgão e ainda de acordo o expecificado neste termo de referência,

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO

4.1. O serviço/fornecimento através da contratado será realizado por execução indireta.
4.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço/fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Autarquia Solicitante.
4.3. O material devera ser entregue na sede do SAAE de Sobradinho
4.4. O material deverá ser entregue sem cobrança de frete ou despesas extras.
4.5. As entregas devem ser realizadas em dias úteis, dentro do horário de expediente da do SAAE de Sobradinho.
4.6. Os produtos devem ser descarregados em local designado por servidor do Legislativo
4.7. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite da Nota Fiscal e a liquidação do produto
4.8. A Nota Fiscal deverá ser de acordo com a Nota de Empenho, em relação à quantidade, unidade de medida, descrição do objeto e valores unitários e totais

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para prestação de serviço/fornecimento de objeto deste termo, para tomar no serviço de abastecimento de água de forma qualitativa.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, dentro dos princípios expressos e implícitos do direito público, cabendo o prazo dos serviços ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da contratação é **até 31 de dezembro de 2026**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

- Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

7.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
7.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.
8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:
a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Imprensa Oficial

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de seleção: **Proposta Mais Vantajosa, aferida pelo Menor Preço Global.**

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para está Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, ficou abaixo de R$ 65.319,60 (sessenta e cinco mil e trezentos e dezenove reias e sessenta centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427**, designado pela Portaria 003/2026, publicada 05 de janeiro de 2026, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br

Imprensa Oficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

11.14. A gestora dos contratos, será a servidora **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA – MAT. Nº 389**, designado pela Portaria 002/2026, publicado dia 05 de janeiro de 2026, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
12.1.1. não produzir os resultados acordados,
12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento
12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo
12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.
12.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
12.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;
12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Este documento esta disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a. o prazo de validade;
a. a data da emissão;
a. os dados do contrato e do órgão contratante;
a. o período respectivo de execução do contrato;
a. o valor a pagar; e
a. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.
12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento
12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo,** acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento
12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).
12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,
12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.
12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:
13.1.1. Realizar a prestação de serviço/fornecimento de acordo com todas as especificações contidas neste Termo de Referência com materiais acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto, marca, tipo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
13.1.2. Designar um responsável para responder perante a Fiscalização por todos os aspectos contratuais;
13.1.3. Permitir e facilitar a supervisão do fornecimento pela Fiscalização;
13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
13.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação
13.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
13.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
13.1.11. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
13.1.12. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.
13.1.13. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;
14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O SAAE DE SOBRADINHO - Bahia, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços e/ou fornecimento do bem, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.
16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas, por mais privilegiado que outro possa ser.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sobradinho/BA
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2026
Objeto: (COLOCAR O OBJETO AQUI)

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o serviço do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº _____/2026**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso de Dispensa.

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social:
1.2. – Endereço:
1.3. - C.N.P.J.:
1.4. – Email para contato:
1.5. – Telefone para contato:
1.6. – Contado/Nome:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V. UNT	V. TOTAL
1					

O valor global da nossa proposta é de R$ _____ (_____).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

3.2 A planilha de custo é parte integrante da prposta de preços, sua ausência ou preenchimento incompleto ou de maneira errada, desclassificar´a proposta.

4 - DECLARAÇÃO
Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

_____, _____de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL

Imprensa Oficial
Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2026

Última atualização 08/05/2026

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade compradora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 24073730000180-1-000006/2026 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de material de construção

Informação complementar:

MATERIAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 65.319,60	R$ 52.448,50

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1	R$ 65.319,60	R$ 65.319,6(

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar

7. RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Gmail **SAAE SOBRADINHO BAHIA <saaesobradinholicita@gmail.com>**

Envio de Proposta – Dispensa nº 005/2026

1 mensagem

Duo Contabilidade <duocontabilidade25@gmail.com> 2 de abril de 2026 às 12:42
Para: saaesobradinholicita@gmail.com

Prezados,

Encaminho, em anexo, a proposta de preços e documentos de habilitação referentes à Dispensa de Licitação nº 005/2026, cujo objeto é o fornecimento de materiais de construção para atendimento das necessidades do SAAE de Sobradinho/BA.

HABILITAÇÃO MER CONSTRUÇÃO - DISPENSA 005.2026.rar
7785K

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sobradinho/BA

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o serviço do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº 005/2026**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso de Dispensa.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social: M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
1.2. – Endereço: Av. José Balbino de Souza, 100, Quadra S 07, Centro, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000.
1.3. - C.N.P.J.: 53.474.297/0001-93
1.4. – Email para contato: mer.homecenter@gmail.com
1.5. – Telefone para contato: (74) 98815-03631.6. – Contado/Nome: Maria Elza Rodrigues de Aquino Silva.

2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UND.	MARCA	VALOR (R$) UNITÁRIO	VALOR (R$) TOTAL
1	ARAME LISO GALVANIZADO 1KG	30	KG	GERDAU	R$ 21,90	R$ 657,00
2	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1KG	20	KG	GERDAU	R$ 16,35	R$ 327,00
3	AREIA FINA (METRO CÚBICO)	10	M3		R$ 79,90	R$ 799,00
4	AREIA GROSSA (METRO CÚBICO)	10	M3		R$ 71,90	R$ 719,00
5	ARGAMASSA PACOTE COM 20KG USO INTERNO	50	UNID	MASSATOP	R$ 18,90	R$ 945,00
6	BLOCO DE CERÂMICA GRANDE	4000	UNID	VITORIA	R$ 1,86	R$ 7.440,00
7	BLOCO DE CERÂMICA PEQUENO	3500	UNID	VITORIA	R$ 1,22	R$ 4.270,00
8	BRITA Nº1 (METRO CÚBICO)	10	M3	POLIMIX	R$ 135,50	R$ 1.355,00
9	CERAMICA TIPO A EM METROS QUADRADOS - USO INTERNO	150	UNID	INCENOR	R$ 25,74	R$ 3.861,00
10	CARRINHO DE MÃO (REFORÇADO)	5	UNID	METALOSA	R$ 360,00	R$ 1.800,00
11	CIMENTO SACO 50KG (COMUM)	150	UNID	MIZU	R$ 45,50	R$ 6.825,00
12	CIMENTO SACO 50KG (ESTRUTURAL)	100	UNID	MIZU	R$ 46,54	R$ 4.654,00
13	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	5	UNID	FAMASTIL	R$ 17,90	R$ 89,50
14	DESINGRIPANTE 300ML	20	UNID	W-MAX	R$ 12,80	R$ 256,00
15	DISCO DE CORTE P/ CONCRETO(SEGMENTADO) 115X22,2MM	50	UNID	CORTAG	R$ 11,50	R$ 575,00
16	ENXADA COM CABO	5	UNID	RAMADA	R$ 63,00	R$ 315,00
17	ELETRODO E6013 2,5MM	30	KG	VONDER	R$ 17,10	R$ 513,00
18	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	100	UNID	TECNOTAPE	R$ 6,10	R$ 610,00

19	FITA ZEBRADA 7CM/200M	20	UNID	TECNOTAPE	R$	14,50	R$	290,00
20	GESSO 50KG	50	UNID	CIMFORT	R$	32,00	R$	1.600,00
21	LÂMINA P/ SERRA MANUAL BIMETAL 1218	150	UNID	WURTH	R$	7,30	R$	1.095,00
22	PÁ DE BICO COM CABO 71cm	20	UNID	MAX	R$	39,90	R$	798,00
23	PICARETA COM CABO	30	UNID	MAX	R$	90,50	R$	2.715,00
24	PONTEIRO DE AÇO ¾	10	UNID	WORKER	R$	17,05	R$	170,50
25	TALHADEIRA EM AÇO 19X250MM	10	UNID	WORKER	R$	21,40	R$	214,00
26	THINNER 900ML	5	UNID	EUCATEX	R$	15,90	R$	79,50
27	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	5	UNID	MARI	R$	420,00	R$	2.100,00
28	VERGALHÃO CA 50 3/8 – 10MM DOBRADO 12M	100	UNID	GERDAU	R$	48,00	R$	4.800,00
29	VERGALHÃO CA 501/A 6.30MM DOBRADO 12M	70	UNID	GERDAU	R$	36,80	R$	2.576,00
							R$	**52.448,50**

O valor global da nossa proposta é de R$ 52.448,50 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

3.2 A planilha de custo é parte integrante da proposta de preços, sua ausência ou preenchimento incompleto ou de maneira errada, desclassificará proposta.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta

Sobradinho-BA, 02 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Serpro

M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
53.474.297/0001-93
Maria Elza Rodrigues de Aquino Silva
CPF: 446.425.045-91

ANEXO – PLANILHA DE CUSTO

Dispensa nº 005/2026

Empresa: M.E.R Materiais de Construção LTDA

Item	Descrição	Percentual (%)
1	Despesas Administrativas	5,00%
2	Despesas Comerciais e Logísticas	3,00%
3	Tributos (Simples Nacional - estimado)	8,00%
4	Lucro	10,00%
	BDI Total	26,00%

Declaração:

Os percentuais acima apresentados contemplam todos os custos indiretos necessários à execução do objeto, incluindo despesas administrativas, operacionais, comerciais, tributos, transporte e margem de lucro, estando os mesmos devidamente considerados na formação dos preços apresentados na proposta.

ASSINADO DIGITALMENTE
M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
53.474.297/0001-93
Maria Elza Rodrigues de Aquino Silva
CPF: 446.425.045-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.474.297/0001-93 **MATRIZ**		**12/01/2024**

NOME EMPRESARIAL
M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DOMITAL CASA E CONSTRUCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE BALBINO DE SOUZA	**100**	**QUADRAS 07**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.925-000	**CENTRO**	**SOBRADINHO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MER.HOMECENTER@GMAIL.COM	**(74) 8119-8098**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/01/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2026** às **11:54:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Data da consulta: 01/04/2026 21:04:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **53.474.297/0001-93**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9gpGW9lNz-xQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARIA ELZA RODRIGUES DE AQUINO SILVA, brasileira, nascida em 14/05/1968, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº 446.425.045-91, Carteira Nacional de Habilitação nº 02248367407, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada na Rua 02, Loteamento Paulo Pacheco, Nº 23/25, São Francisco, Sobradinho, BA, CEP 48925-000, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N, QUADRA: S-07, CENTRO, SOBRADINHO, BA, CEP 48.925-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Comércio varejista de material elétrico; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de cimento; Comércio atacadista de tintas, vernizes; Comércio atacadista de especializado de materiais de construção; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeiras; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de pedras para revestimento;

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/01/2024
Certifico o Registro sob o nº 98459099 em 12/01/2024
Protocolo 240871200 de 11/01/2024
Nome da empresa M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205985356
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 255702370517127
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9qpGN9LNz-xQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente.
4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento.
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas de valor nominal R$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/01/2024
Certifico o Registro sob o nº 98459099 em 12/01/2024
Protocolo 240871200 de 11/01/2024
Nome da empresa M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205985356
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 255702370517127
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3C9qpGN9LNz-xQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA

MARIA ELZA RODRIGUES DE AQUINO SILVA, com 150 (cento e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a **MARIA ELZA RODRIGUES DE AQUINO SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/01/2024
Certifico o Registro sob o nº 98459099 em 12/01/2024
Protocolo 240871200 de 11/01/2024
Nome da empresa M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205985356
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 255702370517127
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3C9qpGW9LNz-xQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Sobradinho-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A sócia lavra o presente instrumento.

Sobradinho-BA, 10 de janeiro de 2024.

Maria Elza Rodrigues de Aquino Silva

MARIA ELZA RODRIGUES DE AQUINO SILVA
Sócia Administradora.

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/01/2024
Certifico o Registro sob o nº 98459099 em 12/01/2024
Protocolo 240871200 de 11/01/2024
Nome da empresa M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205985356
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 255702370517127
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G8aO4oDV5RqcRURvGdyVj9g0TRPNMcIKwc
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 56902379572-ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA, CPF 56902379572, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 028040/O, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Capa 01 página; Termo de veracidade da empresa M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 01 página; Contrato de Constituição 05 páginas; Documentos auxiliares: CRC - Rosimere Maria de França Ferreira 01 página, CHN - Maria Elza Rodrigues de Aquino Silva 01 página.

SOBRADINHO-BA, 10 de janeiro de 2024.

ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/01/2024
Certifico o Registro sob o nº 98459099 em 12/01/2024
Protocolo 240871200 de 11/01/2024
Nome da empresa M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205985356
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 255702370517127
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

240871200

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
PROTOCOLO	**240871200 - 11/01/2024**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29205985356
CNPJ 53.474.297/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205985356 DE 12/01/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 12/01/2024

EVENTOS

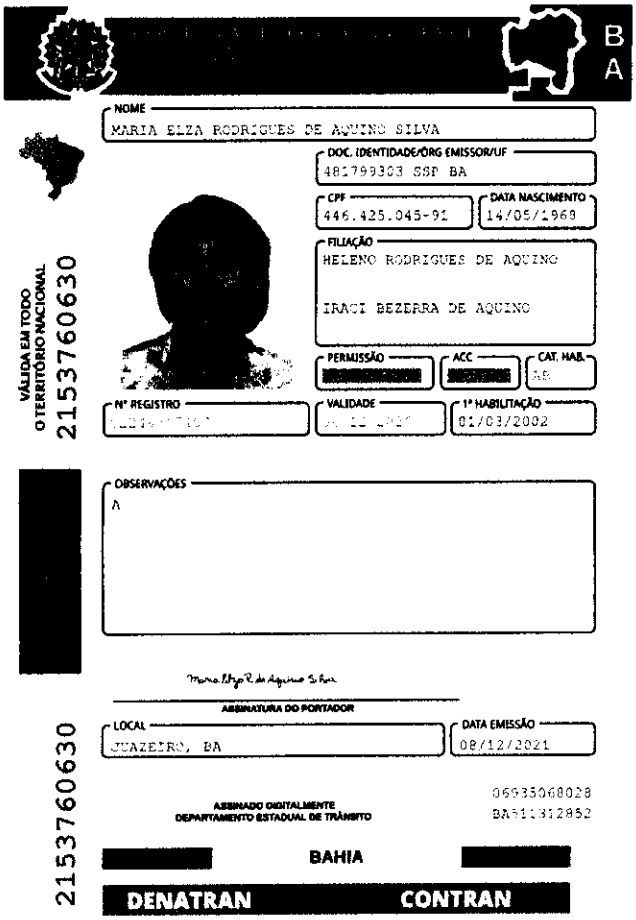
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98459099

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 56902379572 - ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA - Assinado em 10/01/2024 às 13:13:04

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/01/2024
Certifico o Registro sob o nº 98459099 em 12/01/2024
Protocolo 240871200 de 11/01/2024
Nome da empresa M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29205985356
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 255702370517127
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Identificação

CNPJ: 53.474.297/0001-93 **Inscrição Estadual:** 214.486.131 ME

Razão Social: M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Nome Fantasia: DOMITAL CASA E CONSTRUCAO

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER

Unidade de Fiscalização: INFAZ VALE DO SÃO FRANCISCO

Endereço

Logradouro: AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA

Número: 100 **Complemento:** QUADRAS 07

Bairro/Distrito: CENTRO **CEP:** 48925-000

Município: SOBRADINHO **UF:** BA

Telefone: (74) 81198098 **E-mail:** MER.HOMECENTER@GMAIL.COM

Referência: PROXIMO A PREFEITURA **Localização:** ZONA URBANA

Data de Inclusão do Contribuinte: 17/01/2024

Atividade Econômica Principal:

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

Atividade Econômica Secundária

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

4674500 - Comércio atacadista de cimento

4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744006 - Comércio varejista de pedras para revestimento

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 16/05/2024

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA **Complemento:** QUADRAS 07
Referência: **Número:** 100
Bairro: CENTRO **CEP:** 48925000
Município: SOBRADINHO **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Escritório Sociedade **CRC:** 86005 -BA **Tipo CRC:** Originario
Nome: VISAO CONTABIL CONTABILIDADE E ASS
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario
Nome: ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA
Endereço
Endereço: RUA 03, QUADRA N 22
Número: 08 **Bairro:** CENTRO **Município:** SOBRADINHO **UF:** BA
Referencia: **CEP:** 48925000
Telefone: () **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** VISAOCONTABILIDADE15@GMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 28/01/2026

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
Matrícula/NIRE:	**29205985356**
CNPJ:	**53.474.297/0001-93**
Protocolo:	**256207267**
Tipo de Livro:	**DIARIO**
Número de Ordem:	**1**
Início da Escrituração:	**12/01/2024**
Término da	**31/12/2024**
Data da Autenticação:	**18/12/2025 10:12:00**
N. da Autenticação:	**25009814420**
Hash do Livro:	**7a640861dbb1e9b6f908a71e328153660d4015d937b8121e57e1dd731fedfca9**

Bahia - BA, 18/12/2025 10:12:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**CLEISON JOSE DOS SANTOS ALMEIDA**	
CPF:	**001.453.225-56**	
Assinado em:	**18/12/2025 10:12:00**	**CONTADOR**

Nome:	**M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**	
CPF:	**534.742.970-00193**	
Assinado em:	**18/12/2025 10:12:00**	**ADMINISTRADOR**

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 18/12/2025
Arquivamento 25009814420 Protocolo 256207267 de 17/12/2025
Nome da empresa M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
NIRE 29205985356
Este documento pode ser verificado em
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 3077530729011
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

Matrícula/NIRE: **29205985356**
CNPJ: **53.474.297/0001-93**
Protocolo: **256207267**
Arquivamento: **18/12/2025 10:12:00**
Nome Empresarial: **M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Para validar o documento impresso acesso:
http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx e informe o código de autenticidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV JOSE BALBINO DE SOUZA, SN- CENTRO - CENTRO
SOBRADINHO - BA - CEP: 48925-000

Alvará

DE LICENÇA

PARA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL
M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO
AVN JOSÉ BALBINO DE SOUZA SN QUADRA S-07 CENTRO (SÃO JOAQUIM) - SOBRADINHO - BA

ATIVIDADE
Comércio varejista de material elétrico

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002 Comércio varejista de madeira e artefatos
4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos

INSCRIÇÃO

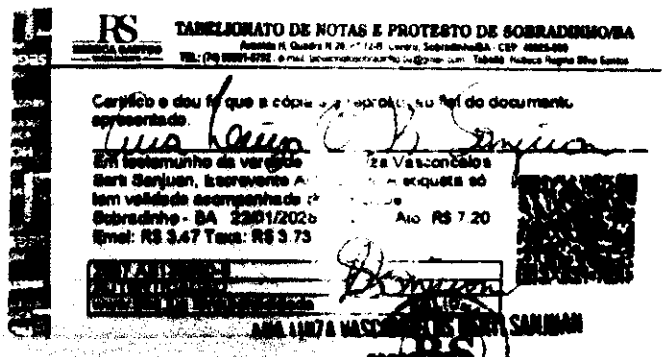
CÓDIGO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	CAD. IMOBILIÁRIO	CPF/CNPJ
4742300	00076		53.474.297/0001-93

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO	VALIDADE
19/01/2026	31/12/2026

CHARLTON

SELO DE FISCALIZAÇÃO NO VERSO


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO/BA

Certifico e dou fé que a cópia [illegible] ao teor do documento apresentado.

Em testemunho da verdade [illegible] za Vasconcelos
Sant Sanjuan, Escrevente A[illegible] etiquetas só
tem validade acompanhada d[illegible]
Sobradinho - BA 22/01/2026 [illegible] Ato R$ 7,20
Emol: R$ 3,47 Taxa: R$ 3,73

ANA LUIZA VASC[illegible] SANJUAN
ESCREVENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 53.474.297/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:08 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2026.
Código de controle da certidão: **6F20.18AD.08B8.B67F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 31/03/2026 20:47

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261520553**

RAZÃO SOCIAL	
M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
214.486.131	**53.474.297/0001-93**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Sobradinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1
CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000
CNPJ: 16.444.804/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000015/2026.E

Nome/Razão Social: **M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Nome Fantasia:
Inscrição Municipal: **00076** CPF/CNPJ: **53.474.297/0001-93**
Endereço: **AVN JOSÉ BALBINO DE SOUZA, SN QUADRA S-07**
CENTRO (SÃO JOAQUIM) SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em **28/01/2026** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **28/04/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600013105190000003232090000015202601284**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://sobradinho.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 28/01/2026 às 09:13:30

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 53.474.297/0001-93
Certidão nº: 5699686/2026
Expedição: 28/01/2026, às 08:41:04
Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **53.474.297/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.474.297/0001-93
Razão Social: M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AVE JOSE BALBINO DE SOUZA 100 QUADRAS 07 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031907306188781180

Informação obtida em 31/03/2026 20:49:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01122618E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **25/02/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 53.474.297/0001-93
Endereço: AV JOSE BALBINO DE SOUZA, 100, QUADRA S 07, CENTRO, SOBRADINHO/ BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2026 11:07:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **53.474.297/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

POSTO SOBRADINHO

Nelson Pereira da Silva

Ipiranga

C.N.P.J: 96.820.634/0001-60 - INSC. EST. 37.736.356 NO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.474.297/0001-93, com sede Na Av. José Balbino de Souza, quadra [illegible], Centro, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, realizou de forma satisfatória o fornecimento de materiais para pintura, destinados a atender as necessidades de Nelson Pereira da Silva e Cia Ltda, nas condições abaixo descritas, não havendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESMALTE DIA LINE SECA RAPIDO FOLHA 3,6 L IQUINE	unid	3	R$ 141,90	R$ 425,70
2	THINNER 5L EUCATEX	unid	1	R$ 89,90	R$ 89,90
3	LIXA EM FOLHA FERRO GRAO 180 ATLAS	unid	6	R$ 3,00	R$ 18,00
4	LIXA EM FOLHA FERRO GRAO 120 ATLAS	unid	3	R$ 3,00	R$ 9,00
5	SELADORA CONCENTRADA IMBUIA 3,6L IQUINE	unid	2	R$ 149,99	R$ 299,98
6	LIXA MASSA GRAO 150 ATLAS	unid	10	R$ 1,00	R$ 10,00
7	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM - ATLAS	unid	6	R$ 49,90	R$ 299,40
8	PINCEL ATLAS P PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 1/2	unid	2	R$ 11,50	R$ 23,00
9	VEDACIT ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18L	unid	5	R$ 150,00	R$ 750,00
10	SELADOR ACRILICO 15L - HIDRACOR	unid	3	R$ 99,99	R$ 299,97
11	TINTA RENDMAIS 15L BRANCO GELO - HIDRACOR	unid	3	R$ 129,90	R$ 389,70
12	MASSA ACRILICA 25 KG - SBRAS	unid	3	R$ 139,00	R$ 417,00
13	ROLO ANTIRRESPINGO TIGRE	unid	2	R$ 18,50	R$ 37,00
14	ROLO ANTIRRESPINGO TIGRE	unid	2	R$ 4,00	R$ 8,00
15	SUPORTE P ROLO DUPLO - ATLAS	unid	1	R$ 62,00	R$ 62,00
16	LIXA MASSA GRAO 180 NORTON	unid	10	R$ 1,00	R$ 10,00
17	DESEMPENADEIRA ACO LISA - COMPLET	unid	1	R$ 18,00	R$ 18,00
18	MASSA CORRIDA 20KG - SBRAS	unid	2	R$ 65,00	R$ 130,00
TOTAL					**R$ 3.296,65**

Sobradinho - BA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nelson Pereira da Silva e Cia LTDA

CNPJ:96820634000160

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.474.297/0001-93, com sede na Avenida Jose Balbino de Souza, quadra S-07 S/N, Centro, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, realizou de forma satisfatória a fornecimento de materiais para pintura, destinados a atender as necessidades de **VISAO CONTABIL - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, nas condições abaixo descritas, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DESEMP LISA ACO 38CM CB PLASTICO CORTAG	Unid.	2	R$ 21,50	R$ 43,00
2	ESPATULA 2151-1-1/2 ACO POLIDO - TIGRE	Unid.	1	R$ 13,50	R$ 13,50
3	VEDACIT BIANCO ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO 3.6L	Unid.	1	R$ 118,50	R$ 118,50
4	FUNDO PREPARADOR 18 L - HIDRACOR	Unid.	1	R$ 159,00	R$ 159,00
5	TINTA RENDMAIS 15L AZUL PAVAO	Unid.	1	R$ 138,00	R$ 138,00
6	ROLO DE LÃ SINT 1376-23CM ANTIRRESP ECON - TIGRE	Unid.	2	R$ 15,00	R$ 30,00
7	SUPORTE P/ ROLO 1301-230 - TIGRE	Unid.	1	R$ 8,50	R$ 8,50
8	MASSA CORRIDA 25KG - HIDRACOR	Unid.	3	R$ 68,50	R$ 205,50
9	LIXA MASSA GRAO 120 ATLAS	Unid.	5	R$ 1,00	R$ 5,00
10	LIXA MASSA GRAO 180 NORTON	Unid.	4	R$ 1,50	R$ 6,00
TOTAL					R$ 727,00

Sobradinho - BA, 20 fevereiro de 2026.

ROSIMERE MARIA DE FRANCA FERREIRA

Serpro

VISAO CONTABIL - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 09.566.149/0001-07

Gmail

SAAE SOBRADINHO BAHIA <saaesobradinholicita@gmail.com>

DILIGÊNCIA - DISPENSA 005/2026

1 mensagem

Duo Contabilidade <duocontabilidade25@gmail.com> 8 de abril de 2026 às 15:21
Para: saaesobradinholicita@gmail.com

Segue anexo documentos solicitados.

4 anexos

- **NF VISÃO CONTÁBIL.pdf**
 39K
- **NF NELSON 1.pdf**
 39K
- **NF NELSON 2.pdf**
 39K
- **Certidão Falência e Concordada 08.04.pdf**
 32K

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01172886E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **08/04/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 53.474.297/0001-93
Endereço: AV JOSE BALBINO DE SOUZA, 100, QUADRA S 07, CENTRO, SOBRADINHO/ BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 8 de abril de 2026

Recebemos de M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 19/02/2026 Dest/Reme: VISAO CONTABIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA Valor Total: 727,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.039
Série 001

M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

QUADRAS 07, 100 - CENTRO - SOBRADINHO - BA - CEP: 48925-000
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.039
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2926 0253 4742 9700 0193 5500 1000 0000 3915 2035 1098

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	129260882216836 19/02/2026 15:21:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
214486131		53.474.297/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
VISAO CONTABIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA			09.566.149/0001-07	19/02/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R 03, QUADRA N-22, 08	CENTRO		48925-000	19/02/2026
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SOBRADINHO	BA	(74)3538-1432		15:21:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	727,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
007867	DESEMP LISA ACO 38CM CB PLASTICO CORTAG	82055900	0102	5102	UN	2,00	21,50	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006514	ESPATULA 2151-1-1/2 ACO POLIDO - TIGRE	82055900	0102	5102	UN	1,00	13,50	0,00	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000792	VEDACIT BIANCO ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO 3.6L	38244000	0102	5102	UN	1,00	118,50	0,00	118,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003514	FUNDO PREPARADOR 18 L - HIDRACOR	83100000	0102	5102	UN	1,00	159,00	0,00	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002793	TINTA RENDMAIS 15L AZUL PAVAO	32091010	0500	5403	UN	1,00	138,00	0,00	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006502	ROLO DE LA SINT 1376-23CM ANTIRRESP ECON - TIGRE	96034010	0102	5102	UN	2,00	15,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006507	SUPORTE P/ ROLO 1301-230 - TIGRE	73269090	0500	5403	UN	1,00	8,50	0,00	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000050	MASSA CORRIDA 25KG - HIDRACOR	32141020	0102	5102	UN	3,00	68,50	0,00	205,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005500	LIXA MASSA GRAO 120 ATLAS	68052000	0102	5102	UN	5,00	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005768	LIXA MASSA GRAO 180 NORTON	68052000	0102	5102	UN	4,00	1,50	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TROCA MEDIANTE NOTA NO PRAZO DE 7 DIAS. Pedido: 0000053291 Vaí Aprox. Tributos Federais R$(104,82) (14,42) Fonte: IBPT	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 20/02/2026 13:23:52

SoftRio DFe

. BRASIL

NF-e Autorizadas
56,805 bilhões

Número de Emissores
2,936 milhões

... saiba mais

Serviços Legislação Documentos Downloads

Página Principal > Serviços > Consultar NF-e

A- A+

Buscar

Área Restrita do Fisco
Central de Atendimento
Perguntas Frequentes
Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e
Selecione

Secretarias de Fazenda
Selecione

Nova Consulta Download do documento* *Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso
2926 0253 4742 9700 0193 5500 1000 0000 3915 2035 1098

Número: 39
Versão XML: 4.00

NFe Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	39	19/02/2026 15:21:24-03:00	19/02/2026 15:21:24-03:00	727,000

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
53.474.297/0001-93	M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	214486131	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
09.566.149/0001-07	VISAO CONTABIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		BA

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Sigma DFe 1.0	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	*Digest* Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIAS		1 - Saída	DAUj56C6Kf/yyDye/NBGpnZw/z8=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129260882216836	19/02/2026 às 15:21:45-03:00	19/02/2026 às 15:21:46
Ciência da Operação pelo Destinatário (Órgão Autor: AN)	891262428963670	19/02/2026 às 21:52:22-03:00	19/02/2026 às 21:52:22

Exibir Autorização de Uso Preparar aba para impressão Preparar documento para impressão

Recebemos de M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 16/02/2026 Dest/Reme: POSTO SOBRADINHO Valor Total: 2.121,67

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.037
Série 001

M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

QUADRAS 07, 100 - CENTRO - SOBRADINHO - BA - CEP: 48925-000
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.037
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2926 0253 4742 9700 0193 5500 1000 0000 3710 3316 1167

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	**129260584765081 16/02/2026 09:55:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
214486131		53.474.297/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
POSTO SOBRADINHO			96.820.634/0001-60	16/02/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA PAULO AFONSO, S/N	VILA SAO FRANCISCO		00000-000	16/02/2026
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SOBRADINHO	BA			09:54:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,67

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,67

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000809	VEDACIT ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18L	38244000	0102	5102	UN	5,00	150,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000052	SELADOR ACRILICO 15L - HIDRACOR	32091010	0500	5403	UN	3,00	99,99	0,00	299,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001231	TINTA RENDMAIS 15L BRANCO GELO - HIDRACOR	32091010	0500	5403	UN	3,00	129,90	0,00	389,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006568	MASSA ACRILICA 25 KG - SBRAS	32141020	0102	5102	UN	3,00	139,00	0,00	417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003846	ROLO ANTIRRESPINGO TIGRE	82055900	0102	5102	UN	2,00	18,50	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000449	PINCEL ATLAS 19MM X 3/4	32041700	0500	5403	UN	2,00	4,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005520	SUPORTE P/ ROLO DUPLO - ATLAS	76169900	0500	5403	UN	1,00	62,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005768	LIXA MASSA GRAO 180 NORTON	68052000	0102	5102	UN	10,00	1,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004534	DESEMPENADEIRA ACO LISA - COMPEL	82055900	0102	5102	UN	1,00	18,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006569	MASSA CORRIDA 20KG - SBRAS	32141020	0102	5102	UN	2,00	65,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TROCA MEDIANTE NOTA NO PRAZO DE 7 DIAS. Pedido: 0000054497 Val Aprox. Tributos Federais R$(296,92) (13,99) Fonte: IBPT	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 20/02/2026 13:28:09

SoftRio DFe

BRASIL

NF-e Autorizadas
56,805 bilhões
Número de Emissores
2,936 milhões
... saiba mais

Serviços Legislação Documentos Downloads

Página Principal > Serviços > Consultar NF-e

A- A+

Buscar

Área Restrita do Fisco
Central de Atendimento
Perguntas Frequentes
Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e
Selecione

Secretarias de Fazenda
Selecione

Nova Consulta Download do documento* *Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
2926 0253 4742 9700 0193 5500 1000 0000 3710 3316 1167	37	4.00

NFe Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	37	16/02/2026 09:54:35-03:00	16/02/2026 09:54:35-03:00	2.121,670

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
53.474.297/0001-93	M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	214486131	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
96.820.634/0001-60	POSTO SOBRADINHO		BA

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Sigma DFe 1.0	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	*Digest* Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIAS		1 - Saída	w/Owq+8td6nzzEhsG7ZZQe2/m3g=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129260584765081	16/02/2026 às 09:55:09-03:00	16/02/2026 às 09:55:09
Ciência da Operação pelo Destinatário (Órgão Autor: AN)	891262283740126	16/02/2026 às 21:50:32-03:00	16/02/2026 às 21:50:32
Confirmação da Operação pelo Destinatário (Órgão Autor: AN)	891262638615813	24/02/2026 às 11:36:38-03:00	24/02/2026 às 11:36:38

Exibir Autorização de Uso Preparar aba para impressão Preparar documento para impressão

Recebemos de M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 18/02/2026 Dest/Reme: POSTO SOBRADINHO Valor Total: 1.174,98

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.038
Série 001

M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

QUADRAS 07, 100 - CENTRO - SOBRADINHO - BA - CEP: 48925-000
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.038
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2926 0253 4742 9700 0193 5500 1000 0000 3818 3585 1855

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	**129260882118485 18/02/2026 15:25:44**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
214486131		53.474.297/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
POSTO SOBRADINHO			96.820.634/0001-60	18/02/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA PAULO AFONSO, S/N	VILA SAO FRANCISCO		00000-000	18/02/2026
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SOBRADINHO	BA			15:24:07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,98

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
007911	ESM SINT DIALINE SECA RAP VERDE FOLHA 3,0L IQUINE	32081010	0500	5403	UN	3,00	141,90	0,00	425,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001544	THINNER 5L EUCATEX	38140090	0102	5102	UN	1,00	89,90	0,00	89,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007688	LIXA EM FOLHA FERRO GRAO 180 ATLAS	68051000	0102	5102	UN	6,00	3,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007687	LIXA EM FOLHA FERRO GRAO 120 ATLAS	68052000	0102	5102	UN	3,00	3,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006896	SELADORA CONCENTRADA IMBUIA 3,6L - IQUINE	32089021	0500	5403	UN	2,00	149,99	0,00	299,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005502	LIXA MASSA GRAO 150 ATLAS	68052000	0102	5102	UN	10,00	1,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005479	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM - ATLAS	96034010	0102	5102	UN	6,00	49,90	0,00	299,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005517	PINCEL ATLAS P/PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 1/2	96034090	0102	5102	UN	2,00	11,50	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TROCA MEDIANTE NOTA NO PRAZO DE 7 DIAS. Pedido: 0000052993 Val Aprox. Tributos Federais R$(174,65) (14,86) Fonte: IBPT	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 20/02/2026 13:27:59

BRASIL

NF-e Autorizadas
56,805 bilhões

Número de Emissores
2,936 milhões

... saiba mais

Serviços Legislação Documentos Downloads

Página Principal > Serviços > Consultar NF-e

A- A+

Buscar

Área Restrita do Fisco

Central de Atendimento

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e
Selecione

Secretarias de Fazenda
Selecione

Nova Consulta Download do documento* *Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso
2926 0253 4742 9700 0193 5500 1000 0000 3818 3585 1855

Número: 38
Versão XML: 4.00

NFe Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	38	18/02/2026 15:24:07-03:00	18/02/2026 15:24:07-03:00	1.174,980

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
53.474.297/0001-93	M.E.R MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	214486131	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
96.820.634/0001-60	POSTO SOBRADINHO		BA

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Sigma DFe 1.0	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	*Digest* Value da NF-e
VENDA DE MERCADORIAS		1 - Saída	kWRIB5rs4W8uzWg1vc424wg0HX4=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129260882118485	18/02/2026 às 15:25:44-03:00	18/02/2026 às 15:25:44
Ciência da Operação pelo Destinatário (Órgão Autor: AN)	891262367847006	18/02/2026 às 21:37:30-03:00	18/02/2026 às 21:37:30

Exibir Autorização de Uso Preparar aba para impressão Preparar documento para impressão